**CONSELHO MUNICIPAL DE ARTESANATO E ARTES - COM ART**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 9h00m, na Casa do Artesão, localizada no Casarão “Benedita Nogueira” no Calçadão Monsenhor Quércia, Araras/SP, reuniu-se o Conselho Municipal de Artesanato e Artes – COM ART, instituído através da Portaria nº 12.149 de 21 de outubro de 2021 e Portaria nº 12.216 de 26 de abril de 2022 (Alteração), em reunião ordinária convocada pela Presidente a Sra. Patrocínia Aparecida Francisco, ora presente. Estiveram presentes os membros representantes do Artesanato: Patrocínia Aparecida Francisco, Luciane Cristina Garcia de Oliveira e Maria das Graças de A. G. Souza, representando os artesões e a servidora Carolina Mussarelli, representante do poder público, que assinaram a lista de presença anexada a esta; também estavam presentes o artesão Arnaldo Bini e a servidora da Secretaria Municipal de Turismo Joana D’arc Carvalho Carlos, que também assinaram a lista de presença anexada a esta. Iniciada a reunião, o Conselho analisou e deliberou: **1) Justificativa de Faltas:** As artesãs Jossimara Salomé e Sonia Marcelino Moz, apresentaram atestados médicos para justificativa de falta, que foi devidamente aprovado pelo Conselho; a artesã Dagmar Rodrigues de Moraes apresentou declaração da médica veterinária, onde consta que nos dias 4 a 7 de agosto esteve cuidando do seu animal de estimação que ficou doente e veio a falecer no dia 08. A justificativa da artesã Dagmar Rodrigues de Moraes foi aceita pelo Conselho, portanto suas faltas foram justificadas. A artesã Maria Aparecida Gonçalves justificou sua ausência para a Diretoria, explicando que devido ao feriado do dia 15 de agosto, sua consulta no CAEM foi antecipada para a semana anterior, que coincidiu com a semana da feira, e que na mesma semana teve mais uma consulta nesta semana e um exame para fazer. O Conselho aceitou a justificativa na artesã Maria Ap. Gonçalves, portando, suas faltas foram justificadas. **2) Faltas injustificadas:** a artesã Gabriela de Oliveira Nascimento e Maiza da Silva Gonçalves não apresentaram justificativa para as faltas; **3) Notificações:** a artesã Daniela Emily Fernandes Triumpho foi notificada acerca de seu desligamento da feira de artesanato, por ter excedido a quantidade de faltas injustificadas permitidas, porém, a mesma não apresentou defesa e portanto está desligada da feira a partir da data de sua notificação, pelo período de 2 (dois) anos; **4) Ocorrências:** não houve ocorrências; Tendo sido encerrados os trabalhos, por deliberação desse Conselho, eu Joana \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, digitei a presente a presente ata, que vai assinada e lavrada pela Presidente. A lista de presença em anexo é parte inseparável desta ata.

PATROCIA APARECIDA FRANCISCO

Presidente do Com Art